



Inquima

Inquima Ltda
Rod. Mello Peixoto, BR 369 | Km 167
CNPJ: 03.408.715/0001-76 I.E. 9019349168
Telefones: (43) 3174-4800
contato@inquimadigital.com.br

TERMO DE USO DO SERVIÇO ONLINE DA PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO INQUIMA DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

A licença de uso da plataforma online de negociação para a INQUIMA é concedida pela Empresa Osalim Agribusiness Ltda, observados os termos das Condições Gerais abaixo especificadas:

CONDIÇÕES DE USO

1. O presente termo de uso deve ser lido, antes que o usuário realize seu cadastro.
2. As informações fornecidas pelo usuário no registro são de sua inteira responsabilidade e deverão corresponder aos dados de faturamento, inclusive para emissão de nota fiscal e o endereço de correspondência.
3. Com a manifestação de concordância do usuário em relação aos termos deste instrumento, o mesmo passa a constituir prova da licença de uso que lhe é outorgada.
4. INQUIMA refere-se à INQUIMA LTDA.
5. INQUIMA DIGITAL é uma Plataforma de Negociação online que tem por função a gestão das negociações, permitindo aos seus usuários ofertarem suas posições de compra (bid) e venda (offer) dos produtos e/ou insumos da INQUIMA e negociá-las até o fechamento ou recusa do negócio. Este serviço online oferece ambientes de gerenciamento para realização de seus negócios, ficando autorizado o envio de notificações automáticas por e-mail, a cada etapa do processo de negociação.
6. Usuário é o cliente ou fornecedor das INQUIMA.
7. INQUIMA não será responsável, em caso algum, pelos prejuízos, causados aos usuários do INQUIMA DIGITAL, decorrentes de erros de transmissão, deficiências técnicas, interferências ou desconexões ocorridas por via e no âmbito dos sistemas de comunicação utilizados para a prestação do serviço.
Nota: O Usuário fica ciente de que a operação de fechamento de negócio só é consolidada com a emissão do respectivo número da confirmação expedido pela plataforma INQUIMA DIGITAL.
8. Os usuários assumem a inteira responsabilidade pela utilização negligente, indevida ou fraudulenta dos seus códigos de login e senha, necessários para acesso a plataforma INQUIMA DIGITAL.
9. Os usuários são responsáveis e suportarão todos os prejuízos resultantes de utilização abusiva da plataforma por pessoas desautorizadas, quer sejam seus funcionários e prepostos ou outras pessoas.
10. As partes por si, usuários, seus funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos, dados gerais, dos quais tomem conhecimento em razão do presente termo de uso da operacionalização da plataforma de negociação INQUIMA DIGITAL. Ficam os usuários vedados de dar conhecimento destas informações a terceiros, a não ser por força de ordem judicial. A responsabilidade dos usuários em relação à quebra de sigilo será proporcional aos prejuízos causados.
11. O ato de aceite e registro no INQUIMA DIGITAL implica a concordância expressa do usuário da plataforma de negociação INQUIMA DIGITAL, em relação a todos os termos e condições de uso.
12. Tendo em conta que o presente termo de uso é exclusivamente celebrado por meio eletrônico de modo que inexiste via contratual assinada, para efeito de assegurar pleno acesso, garantia e certeza de conhecimento quanto às cláusulas e condições que regem o presente termo de uso, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de

terceiros.

DO FORO DE ELEIÇÃO

O presente termo de uso de licença representa o acordo completo entre os usuários, substituindo qualquer outro acordo ou discussão, oral ou por escrito, não podendo ser alterado a não ser por um acordo escrito, firmado por ambas as partes.

O presente termo de uso será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e se qualquer cláusula for declarada inválida, ilegal ou inexecutável por um Tribunal competente, tal cláusula deve ser retirada deste instrumento, permanecendo vigentes as demais.

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Cambé para dirimir todas as controvérsias surgidas na vigência do termo e mesmo após o seu término.

Revisão 01 de 20/09/2019